

Lei nº 295

Autoriza abertura de Crédito Especial.
O Prefeito Municipal de Domingos Mar-
tins, Estado do Espírito Santo, faz saber
que a Câmara Municipal decretou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir o Crédito Especial
na importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta
cruzeiros novos) para pagamento a funcio-
nária Martha Maria Assunção, a partir de Ju-
lho a dezembro de 1968, sendo mensalmente
a sua prestação de R\$ 30,00 (trinta cruzeiros
novos) referente a serviços prestados na
exatidão de Caixa Profissional, conforme
Convênio desta Prefeitura com a Delegacia
Regional do Trabalho.

Artº 2º. Os recursos para fazer face ao cum-
primento da presente Lei, advirão do po-
ssível excesso de arrecadação que se veri-
ficará no corrente exercício.

Artº 3º. Revogadas as disposições em con-
trário, entrará a presente Lei em
vigor, na data de sua publicação.

Domingos Martins, 16. Julho - 1968

Joaquim Teso
Prefeito Municipal